AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DDB

RELATORIA: DDB

TERMO: VOTO À DIRETORIA

NÚMERO: 001/2019

OBJETO: ALTERAÇÃO DE CARGOS

ORIGEM: SUDEG

PROCESSO (S): 50500.348607/2019-23

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

---

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se da proposta de alteração do quantitativo de Cargos Comissionados da ANTT, essa matéria está disciplinada no art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras. Tal dispositivo autoriza a Agência a efetuar alterações nos quantitativos e na distribuição dos cargos comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria, de Assistência e dos Cargos Comissionados Técnicos, observados os valores de retribuição correspondentes e desde que não acarretem aumento de despesas.

2. DA ANÁLISE PROCESSUAL

No decorrer do processo de implementação e reestruturação da Agência faz-se necessário adequar a distribuição dos Cargos Comissionados de Gerência Executiva - CGE, de Assessoria - CA, de Assistência - CAS e dos Cargos Comissionados Técnicos - CCT, conforme Deliberações anteriormente aprovadas.

A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, estabeleceu o quantitativo de cargos comissionados para a Agência, no entanto, verifica-se, ainda, a necessidade de se promover novas alterações, para a melhor correlação do quantitativo existente em função das necessidades da Agência.

O Gabinete do Diretor-Geral, por meio do Despacho APGAB (0734513) e Processo nº 50500.334571/2019-09, propõe a alteração do quantitativo de cargos comissionados, solicitando a redução de 01 CA II, 02 CAS I, 01 CAS II e de 01 CCT III e a criação de 03 CA III e de 02 CCT V.

Em observância às solicitações, informamos que a proposta encontra-se amparada pela Leinº 9.986/2000, em seu art. 14, não acarretando em aumento de despesas. Informo, ainda, diante das necessidades apresentadas, as alterações serão as seguintes:

- CA II de 04 cargos para 03 cargos;
- CAS I de 10 cargos para 08 cargos;
- CAS II de 11 cargos para 10 cargos;
- CA III de 13 cargos para 16 cargos;
- CCT III de 22 cargos para 21 cargos;
- CCT V de 114 cargos para 116 cargos.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, considerando as instruções técnicas apresentadas, **VOTO** por autorizar as alterações no quantitativo do Cargo Comissionado de Assessoria, CA II de 04 cargos para 03 cargos, CA III de 13 cargos para 16 cargos, do Cargo Comissionado de Assistência, CAS I de 10 cargos para 08 cargos, CAS II de 11 cargos para 10 cargos, e do Cargo Comissionado Técnico, CCT III de 22 cargos para 21 cargos, CCT V de 114 cargos para 116 cargos, sem acréscimo de despesa, conforme faculta a legislação vigente.

Brasília, 12 de julho de 2019.

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO
DIRETOR

À **Secretaria Geral**, para prosseguimento

ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA ROCHA
Assessora

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 15/07/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**, **Diretor**, em 15/07/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0765707** e o código CRC **60CD1C18**.

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br